

Lei nº 555/95 de 02 de Maio de 1995.

"Autoriza doação de terreno à Igreja Pentecostal Deus e Amor e das outras providências".

A Câmara Municipal de São Sebastião da Bela Vista, MG, aprova, e eu, Prefeito, promulgo a seguinte lei:

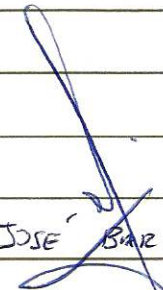
Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a doar um terreno urbano com área de 120 m² (cento e vinte metros quadrados) à Igreja Pentecostal Deus e Amor, com filial nesta cidade.

Art. 2º - A obra é exclusiva para construção de templo para atividades específicas da beneficência, com a cláusula da inalienabilidade.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião de Bela Vista, MG,
03 de maio de 1995.


JOSE BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL